

# **“Ensinar é confrontar-se com um grupo heterogêneo”**

*(Perrenoud – Pedagogia Diferenciada)*

## **Projeto de Educação Inclusiva:**

- Proposta educacional irreversível
- Democratização do acesso à escola
- Democratização do ensino
- Cultura inclusiva
- Projeto com demandas direcionadas à transformação da escola
- Caminho sem retorno, com muitas pedras,

*(Beyer, Hugo Otto - Inclusão e Avaliação na escola, pg.79)*

# **Fundamento legal ao movimento pela educação inclusiva – educação comum/educação especial**

## **Toda pessoa tem direito à educação.**

1948 – Declaração Universal dos Direitos Humanos

1968 – Relatório da UNESCO (Europa) – programa de atendimento às pessoas com deficiência – aproxima Ed. Esp da Ed. Comum

1975 – Lei pública 94.142 (EUA) – ED de todas as crianças deficientes

# **Origens do paradigma da educação inclusiva**

**Ênfase -> fatores orgânicos e constitucionais**

**Deficiência -> fenômeno autônomo próprio do indivíduo**

**Estabilidade no tempo**

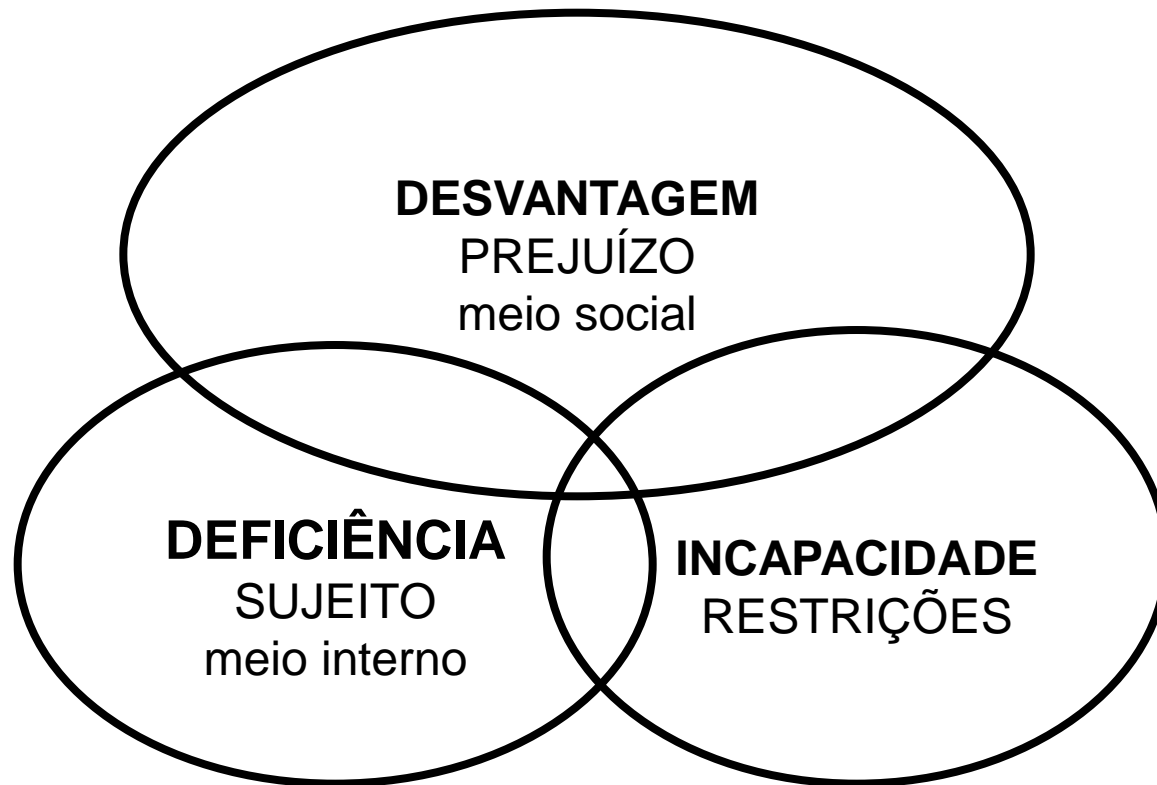
**Grupos homogêneos -> Centros Educacionais Específicos**

**Ênfase -> fatores sociais e ambientais**

***Deficiência -> em relação aos fatores ambientais***

***Qual a resposta educacional mais adequada ?***

***maior ou menor capacidade do sistema educacional em proporcionar recursos apropriados***



## **1990** - Conf Mundial sobre Ed para Todos (**Jontien**/Tailândia) - Plano de Ação:

- combate à evasão escolar em todo o mundo
- universalização do acesso à educação e promoção da equidade
- **concentração das atenções na aprendizagem**
- satisfação das necessidades básicas de aprendizagem:
- oferecimento de ambiente adequado à aprendizagem
- expansão do enfoque da educ. para todos indo além dos níveis atuais de recursos das estruturas institucionais, dos currículos e dos sistemas convencionais
- **diversidade das necessidades básica de aprendizagem:** Ampliação dos meios e raios da educ. básica,
- fortalecimento das alianças e articulações com todos os sub-setores da educação nos níveis estadual, municipal e federal

**1994** – Conf Mundial sobre Necessidades Ed Especiais  
(**Salamanca**) adoção de linhas de ação em Ed. Especial:

- reafirmação do direito à educação de cada indivíduo
- respeito às diferenças individuais (caract. naturais dos seres humanos)
- novo conceito de escola e de Ed Especial: escola aberta à diversidade
- **escola inclusiva**: todas as crianças devem aprender juntas, sempre que possível, independente das dificuldades ou diferenças que possam ter
- contribuição para a qualidade de formação

## 1996 – Lei Federal de Diretrizes e Bases 9394 (Brasil) –

evidencia a escolha ou prioridade conferida às escolas públicas

- Ed. Especial modalidade de educação.

Oferta da Ed Esp na faixa de 0 a 6 anos:

**quanto mais precoce o atendimento educacional especializado, maior o desenvolvimento global da criança**

- **serviços de apoio especializado – devem ser pensados no projeto pedagógico da escola**
- **currículos, métodos, técnicas e recursos educativos específicos**
- cuidados devem recair nas **possibilidades de acesso ao currículo**
- necessidade estabelecimento de critérios para identificação da conclusão ou não dos níveis de ensino, atendendo às exigências dos mesmos
- **aceleração de estudos para superdotados**

- **suscita reflexões a respeito tanto de profs. mais generalistas do que especialistas e de prof. com especialização adequada ou capacitados para a integração de alunos no ensino comum**
- **ed. especial para o trabalho – não se pensar que a escolarização acadêmica poderá ser dispensada quando o aluno da Ed. Espec. aprende um ofício**
- **acesso igualitário ao benefício dos programas sociais disponíveis para o respectivo nível de ensino regular**
- **normalização do apoio técnico e financeiro pelos Conselhos de Educação.**



**1997** – Plano Nacional de Educação (Brasil)

**elege o paradigma da integração**

(Ed Especial como modalidade de educ.)

**1998 – Parâmetros Curriculares Nacionais**

**\_ Adaptações Curriculares \_**

**Estratégias para a Educação de Alunos com NEE**

**MEC/SEF/SEESP,**

**1999** – Decreto nº 3.298 – regulamente Lei nº 7.853/89

**Política Nac. para a Integração da Pessoas Portadora de Deficiência**

- Ed Especial : modalidade transversal em todos os níveis
- Atuação complementar da Ed Esp ao ensino regular

**1999 – Convenção da Guatemala**

(promulgada no Brasil – Decreto nº 3956/2001)

- Pessoas com deficiência -> mesmos direitos
- Discriminação -> toda diferenciação ou exclusão que impeça ou anule o exercício dos direitos humanos
- **Educação -> reinterpretação da Ed Especial**

## 2001

Resolução CNE/CP nº 2/ 2001

Diretrizes Nacionais para a Ed Especial na Educação Básica

“ Os sistemas de ensino devem **matricular todos os alunos**, cabendo às **escolas organizarem-se** para o atendimento aos educandos com Necessidades Educacionais Especiais, **assegurando as condições necessárias para uma educação de qualidade para todos.**” (MEC/SEESP, 2001)

Lei nº 10.172/2001 – **Plano Nacional de Educação**

- “construção de uma escola inclusiva que garanta o atendimento à diversidade humana” – década da educação
- matrícula, formação docente, acessibilidade, AEE

**2002**

Resolução CNE/CP nº1/2002 – Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Básica

- A formação docente -> atenção voltada à diversidade
- Especificidade dos alunos com Necessidades Educacionais Especiais.

Lei nº 10.436/02 – LIBRAS

**Portaria nº 2.678/02 (MEC) – difusão sistema Braille**

## **2003**

### **Programa de Educação Inclusiva: direito à diversidade**

- formação de gestores e educadores nos municípios
- direito de acesso de todos à escolarização
- atendimento educacional especializado
- garantia de acessibilidade (Decreto nº 5.294/04 regulamentando as Leis de Acessibilidade/ 2000)

## **2004**

Cartilha: “O Acesso de Alunos com Deficiência às Escolas e Classes Comuns da Rede Regular” (MPF)

**2006 :**

**- Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU)**

- **sistema de educação inclusiva e todos os níveis**
- ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social ->

**Pessoas com Deficiência não sejam excluídas dos Sist. Educ.**

- **Ensino Fundamental Inclusivo de qualidade e gratuito**

**-Plano Nacional de Ed em Direitos Humanos**

(Secretaria Especial dos Direitos Humanos, MEC, MJ, UNESCO) ->

currículo Ed Básica, temas relativos Pessoas com Deficiência.

**2007**

**Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE)**

- **formação de professores para a ed especial**
- **implementação SR (Sala de Recursos Multifuncionais)**
- **acessibilidade arquitetônica dos prédios escolares -> acesso e permanência das PD na Ed Superior**
- **monitoramento do acesso à escola dos favorecidos pelo BPC**

**Superar oposição entre educação regular e educação especial**

Decreto nº 6.094/ 2007 -> **Compromisso Todos Pela Educação**  
**acesso, permanência e atendimento às necessidades educacionais**  
**especiais dos alunos, fortalecendo seu ingresso nas escolas públicas.**

**2007**

## **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**

“em defesa do direito de todos os alunos de estarem juntos, aprendendo e participando, sem nenhum tipo de discriminação”

“a **educação inclusiva assume espaço central no debate** acerca da sociedade contemporânea e do papel da escola na superação da lógica da exclusão”.



## **2007**

“Por muito tempo perdurou o entendimento de que a educação especial, organizada de forma paralela à educação comum, seria a forma mais apropriada para o atendimento de alunos que apresentavam deficiência ou que não se adequassem à estrutura rígida dos sistemas de ensino.

Essa concepção exerceu impacto duradouro na história da educação especial, resultando em práticas que enfatizavam os aspectos relacionados à deficiência, em contraposição à sua dimensão pedagógica. O desenvolvimento de estudos no campo da educação e dos direitos humanos vêm modificando os conceitos, as legislações, as práticas educacionais e de gestão, indicando a necessidade de se promover uma reestruturação das escolas de ensino regular e da educação especial.”

**2008**

**Decreto nº 6.571 – Atendimento Educacional Especializado**

- ampliar oferta AEE -> alunos com deficiência, transtorno globais do desenvolvimento, altas habilidade ou superdotação.
- AEE -> atividades, recursos de acessibilidade e pedagógicos organizados institucionalmente prestados de forma complementar ou suplementar, no contra turno.
- condições de acesso, participação e aprendizagem no ensino regular, eliminando as barreiras no processo de ensino e aprendizagem, assegurando condições de continuidade.
- SR / formação continuada (profs -> AEE, gestores- > Ed Inclusiva) / adequação arquitetônica / recursos educacionais / núcleos acessibilidade nas IFEs.

**2009**

Decreto nº 6.949 de 25 de agosto de 2009

Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo

Assinados em Nova York em 30 de março de 2007.

**2009** → Resolução Nº 4 de 2 de outubro de 2009

## **Diretrizes Operacionais para AEE na Ed Básica, modalidade Ed. Especial**

- Matrícula dos alunos com Deficiência, TGD e AH/S
  - > nas classes comuns e
  - > no AEE -> Sala de Recursos Multifuncionais (prioritariamente)  
ou Centros de Atendimento Ed Especializados
- AEE : função complementar ou suplementar a formação
  - Disponibilização de serviços, recursos de acessibilidade e estratégias que eliminem barreiras
  - acesso ao currículo -> materiais didáticos e pedagógicos, espaços, mobiliários e equipamentos, sistemas de informação, transportes e demais serviços.
- Público-Alvo -> Educacenso (Res n. 4/2009: deficiências, TGD, AH)
- Ambiente Hospitalar ou Domiciliar
- FUNDEB – alunos do AEE contabilizados duplamente

# 2010

## Manual de Orientação: Programa de Implementação de Sala de Recursos Multifuncionais

Alunos público-alvo do AEE:

- Alunos com deficiência -> aqueles que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem ter obstruído sua participação plena e efetiva na escola e sociedade;
- Alunos com transtornos globais do desenvolvimento -> aqueles que apresentam um quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotípias motoras, incluem-se nessa definição alunos com autismo síndromes do espectro do autismo, psicose infantil;
- Alunos com altas habilidade ou superdotação -> aqueles que apresentam um potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, acadêmica, liderança, psicomotora, artes e criatividade.

**2010 –**

Decreto no 7.611/2011:

- > dispõe sobre a Educação Especial e o Atendimento Educacional Especializado (**AEE**), através de **medidas de apoio individualizadas**
- I. garantia de um sistema educacional inclusivo em todos os níveis, sem discriminação e com base na igualdade de oportunidades;
  - II. aprendizado ao longo de toda a vida;
  - III. não exclusão do sistema educacional geral sob a alegação de deficiência.**

Decreto no 7.612/2011:

- > institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – **Plano Viver sem Limite**,
- acesso à educação por meio de um sistema educacional inclusivo,
  - a atenção à saúde, à inclusão social e à acessibilidade;

**2010**

Lei Nº 12.319/ 2010 -> **Regulamenta o exercício da profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS**

**Portaria** Nº 2.344 da SEDH (Sec. de Direitos Humanos da Pres. Rep.)  
substitui o termo “portador” => **Pessoa com Deficiência**

**2011**

Projeto de Lei Nº 067 -> **Regulamenta o exercício de transcritor e revisor de textos em braille.**

Resolução Nº 27/2011 -> Escola Acessível

**2011**

Decreto Nº 7.611

Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências (apoio técnico, financeiro).

Art 5º.

§ 4º A produção e a distribuição de recursos educacionais para a acessibilidade e aprendizagem incluem **materiais didáticos e paradidáticos em Braille, áudio** e Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, **laptops com sintetizador de voz**, softwares para comunicação alternativa e outras ajudas técnicas que possibilitam o acesso ao currículo.



## 2012

Lei 12.764 → Política Nacional de Proteção aos Direitos da Pessoa com **TEA** (espectro do autismo) -> pessoa com deficiência para todos os efeitos legais.

## 2013

### MEC/SECADI/DPEE

- Nota Técnica Nº 24 → Orientação aos Sistemas de Ensino para implementação da Lei 12.764 (Transtorno do Espectro Autista)
- Nota Técnica Nº 28 -> Uso do Sistema de FM na Escolarização de Estudantes com Deficiência Auditiva
- Nota Técnica 46 -> Altas Habilidades / Superdotação
- Nota Técnica 55 -> Orientação à atuação dps Centros de AEE, na perspectiva da educação inclusiva

Secretaria de Ed. Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão /  
Diretoria de Políticas de Ed Especial

**2014**

MEC/SECADI/DPEE

- Nota Técnica Nº 04 -> Orientação quanto a documentos comprobatórios de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidade/superdotação no Censo Escolar

“A exigência de diagnóstico clínico dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação, para declará-lo, no Censo Escolar, público alvo da educação especial e, por conseguinte, garantir-lhes o atendimento de suas especificidades educacionais, denotaria imposição de barreiras ao seu acesso aos sistemas de ensino, configurando-se em discriminação e cerceamento de direito”.

**2015**

Orientações Para Implementação da Política de Educação Especial  
na Perspectiva Da Educação Inclusiva

200 pgs

Lei de Inclusão da Pessoa com Deficiência  
(2006 – 2015)

“Tais circunstâncias apontam para a **necessidade de uma escola transformada**. Requerem a mudança de sua visão atual.

A educação eficaz supõe um projeto pedagógico que enseje o acesso e a permanência – com êxito – do aluno no ambiente escolar; que assuma a **diversidade dos educandos**, de modo a contemplar as suas necessidades e potencialidades.

A forma convencional da prática pedagógica e do exercício da ação docente é questionada, requerendo-se o aprimoramento permanente do contexto educacional. Nessa perspectiva é que a escola virá a cumprir o seu papel, **viabilizando as finalidades da educação.**”

(.....)

(...)

“Falar em **necessidades educacionais especiais**, portanto, deixa de ser pensar nas dificuldades específicas dos alunos e passa a significar **o que a escola pode fazer para dar respostas às suas necessidades**, de um modo geral, bem como aos que apresentam necessidades específicas muito diferentes dos demais. Considera os alunos, de um modo geral, como passíveis de necessitar, mesmo que temporariamente, de atenção específica e poder requerer um tratamento diversificado dentro do mesmo currículo. Não se nega o risco da discriminação, do preconceito e dos efeitos adversos que podem decorrer dessa atenção especial. ”

**Em situação extrema, a diferença pode conduzir à exclusão.**

**Por culpa da diversidade ou de nossa dificuldade em lidar com ela?**

Parâmetros Curriculares Nacionais – Adaptações Curriculares –  
Estratégias para a Educação de Alunos com NEE -  
MEC/SEF/SEESP, 1998.

## **A educação especial precisa de um misto de coragem e vontade, traduzidas em disponibilidade para o novo.**

Precisamos considerar todos estes aspectos em quaisquer que sejam as nossas disciplinas escolares ou em quaisquer que sejam as nossas posições educativas, pois se ambiente é também o lugar onde as dimensões morais acontecem e são apresentadas em suas mais diversas formas, independentemente da disciplina escolar, do conteúdo e do papel da formação, seja ela profissional ou básica, o que conta ao final é o caráter de nossas ações, essas, sim, são forte e eternas.

ALMEIDA, Geraldo Peçanha

*(Minha escola recebeu alunos para a inclusão. Que faço agora?)*

“Ensinar é confrontar-se com um grupo heterogêneo”

*(Perrenoud – Pedagogia Diferenciada)*

“**Momento da história da educação do aluno**

*com deficiência,*

*com dificuldade na aprendizagem ou*

*com histórico de fracasso escolar,*

que possivelmente significa um **avanço sem retrocesso**

(o que não significa necessariamente sucesso)”.

*(Beyer)*

**Temos aprendido  
a voar como os  
pássaros,**

**a nadar como  
os peixes,**

**mas ainda não aprendemos  
a sensível arte de viver como irmãos.**

**Martin Luther King**









